

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

30 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO Nº 09/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo
Serviços/Programas Sintético
Anual da Execução Físico-
Financeira, do Exercício de 2023
do Sistema Único da Assistência
Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 69ª plenária realizada no dia 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2023 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. aprovado em 12 dezembro de 2024 conforme Autenticação R:10.222.10.135 X1:138.204.57.97 03361618401 202412241131 5743739.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

São Mamede - PB, 12 de dezembro de 2024.

MARIA GORETE DE MEDEIROS NOBREGA
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético
Anual da Execução Físico-
Financeira Gestão PBF, Programa
Bolsa Família/Índice de Gestão
Descentralizada do Exercício de
2023 do Sistema Único da
Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 69ª plenária realizada no dia 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2023 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 12 dezembro de 2024 conforme Autenticação R:10.222.10.135 X1:138.204.57.97 03361618401 202412241131 5743739.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

São Mamede - PB, 12 de dezembro de 2024.

MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2023 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, e com base na deliberação da 69ª plenária realizada no dia 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2023 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 12 de dezembro de 2024 conforme Autenticação R:10.222.10.135 X1:138.204.57.97 03361618401 2024122411315743739.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

São Mamede - PB, 12 de dezembro de 2024.

MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA
Presidente do CMAS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO PMSM Nº 21/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, V c/c art. 75, I, m, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados, bem como as funções de confiança, todos de livres nomeações e exonerações, nomeados em conformidade com a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB.

Art. 2.º - Ficam rescindidos todos os contratos de excepcional interesse público e de prestações de serviços, existentes no âmbito da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, os quais tenham sido realizados na gestão que se encerra em **31.12.2024**.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024. Publique-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 30 de dezembro de 2024.

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional